



NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014 E 2013

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

A Companhia e suas controladas estão expostas a diversos riscos financeiros inerentes à natureza de suas operações. Dentre os principais fatores de riscos de mercado que podem afetar o negócio da Companhia, destacam-se:

a) Risco de liquidez – O risco de liquidez consiste na eventualidade da Companhia e suas controladas não disporem de recursos suficientes para cumprir com seus compromissos em função de diferença dos prazos de liquidação de seus direitos e obrigações.

O controle da liquidez e do fluxo de caixa da Companhia e suas controladas é monitorado diariamente pela área financeira, de modo a garantir que a geração operacional de caixa e a captação prévia de recursos, quando necessária, sejam suficientes para a manutenção do seu cronograma de compromissos, não gerando riscos de liquidez para a Companhia e de suas controladas.

b) Riscos de crédito – O risco de crédito está associado à possibilidade do não recebimento de valores faturados aos seus clientes e é atenuado pelo fato de que a sua carteira é composta, na sua grande maioria, por clientes de grande porte e contratos de longo prazo com cláusulas de interrupção. Os valores demonstrados como vendidos e relacionados a contratos de curto prazo possuem repactuação de prazo de pagamento. Não há nenhum histórico de perdas registradas em contas a receber desde a constituição da Companhia e de suas controladas.

c) Riscos financeiros – É o risco de que o valor justo ou os fluxos de caixa futuros de determinados instrumentos financeiros oscilem devido às variações nas taxas de juros e índices de correção. A Companhia gerencia o risco de mercado com o objetivo de garantir que ela e suas controladas estejam expostas somente a níveis considerados aceitáveis de riscos dentro do contexto de suas operações.

29. Seguros

A Companhia e suas controladas avaliam a necessidade de contratação ou não de coberturas de seguros para os bens sujeitos a riscos por montantes considerados suficientes para cobrir eventuais sinistros, considerando a natureza de sua atividade. As premissas de riscos adotadas, dada a sua natureza, não fazem parte do escopo de exame pela auditoria e, consequentemente, não foram examinadas pelos nossos auditores independentes.

30. Operação Lava Jato

A Administração da Companhia tem conhecimento de investigações realizadas por parte do Ministério Público Federal e da Polícia Federal, em operação denominada “Lava Jato”, sobre supostas irregularidades cometidas em contratações com a Petrobras. No âmbito de tais investigações, a Companhia disponibilizou documentos e prestou os esclarecimentos requeridos, tendo, durante todo o tempo, esclarecido os fatos junto às autoridades competentes. Em 20 de fevereiro de 2015, após as referidas investigações, foi ajuizada pelo Ministério Público Federal perante a Justiça Federal do Paraná, Ação Civil Pública de Improbidade Administrativa nº 5006695-57.2015.4.04.7000. Através da referida ação pretende o Ministério Público Federal a aplicação das penas previstas na Lei nº 8.429/92. Essa ação proposta pelo Ministério Público Federal encontra-se em fase de apresentação de manifestações preliminares pelos réus, já tendo a Companhia se manifestado. Posteriormente ao ajuizamento da referida ação, o Ministério Público Federal ajuizou Ação Cautelar de Arresto com pedido liminar, a qual foi deferida parcialmente para decretar a indisponibilidade de bens dos réus até o limite de R\$ 137.526.767,64 (cento e trinta e sete milhões, quinhentos e vinte e seis mil, setecentos e sessenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), valor do suposto dano apurado pelo Ministério Público Federal. Para cumprimento da referida medida foi determinada a intimação dos réus para que, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentem em juízo rol de bens livres e desimpedidos sobre os quais recairá a ordem de indisponibilidade. Em relação a estas garantias, importante ressaltar que a Companhia já está tomando todas as providências necessárias ao seu cumprimento, bem como interposição de recurso. Ressalte-se que, em relação a estas ações, terá a Companhia prazo para apresentação de sua defesa, bem como haverá a fase de instrução com apresentação/produção de provas, o julgamento, e a possibilidade de manejar todos os recursos previstos em lei às instâncias superiores, garantindo, portanto, o mais amplo e pleno direito de defesa. A Administração, apoiada na opinião de seus advogados, conclui que ainda não é possível estimar a duração e o resultado das referidas ações, em função de as mesmas terem sido iniciadas recentemente e de dependerem de eventos futuros. Entretanto, reconhece a possibilidade de vir a sofrer medidas punitivas em relação a estes ou quaisquer outros assuntos relacionados, caso haja condenações.

31. Eventos subsequentes

De acordo com o disposto no Pronunciamento Técnico CPC 24, não houve eventos subsequentes relevantes que ocasionassem ajustes ou divulgações especiais.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Presidente:	J. Murillo Valle Mendes
Conselheiros:	Eduardo Mendes Moreira Leonardo Bocchese Mendes

DIRETORIA

Diretor Presidente:	J. Murillo Valle Mendes
Diretor Vice-Presidente de Engenharia:	Victório Duque Semionato

CORPO TÉCNICO

Contador:	Alexandre M. de Pinho Freitas CRC MG 046.601/O-3
-----------	---

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos Diretores e Acionistas da

Mendes Júnior Trading e Engenharia S.A.

São Paulo – SP

Examinamos as demonstrações contábeis individuais e consolidadas da **Mendes Júnior Trading e Engenharia S.A.** (“**Companhia**” ou “**Controladora**”), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2014 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

Responsabilidade da Administração sobre as demonstrações contábeis

A Administração da Companhia é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis individuais de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e das demonstrações contábeis consolidadas de acordo com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS), emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB), e de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, assim como pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração dessas demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Responsabilidade dos auditores independentes

Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis individuais e consolidadas com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis estão livres de distorção relevante.

Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores e divulgações apresentados nas demonstrações contábeis. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis da Companhia para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos da Companhia. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela Administração, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalva.

Base para opinião com ressalva sobre as demonstrações contábeis individuais e consolidadas

Conforme descrito na Nota Explicativa nº 30, a Administração da Companhia tem conhecimento da abertura de processo administrativo movido pelo Ministério Público Federal em razão de investigações realizadas pela Polícia Federal, em operação denominada “Lava Jato”, sobre supostas irregularidades cometidas em contratações com a Petrobrás. Adicionalmente, o Ministério Público Federal ajuizou Ação Cautelar de Arresto com pedido liminar, a qual foi deferida parcialmente para decretar a indisponibilidade de bens da Companhia até o limite de R\$ 137.527 mil, valor do suposto dano apurado pelo Ministério Público Federal. A Administração, apoiada na opinião de seus advogados reconhece a possibilidade de vir a sofrer medidas punitivas em relação a estes ou quaisquer outros assuntos relacionados, caso haja condenações. Portanto, não foi possível concluir a respeito de eventuais efeitos nas demonstrações contábeis, que possam advir destes assuntos.

Opinião sobre as demonstrações contábeis individuais e consolidadas com ressalva

Em nossa opinião, exceto pelos possíveis efeitos do assunto descrito no parágrafo “Base para opinião com ressalva sobre as demonstrações contábeis individuais e consolidadas”, as demonstrações contábeis individuais e consolidadas acima referidas representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira individual e consolidada da **Mendes Júnior Trading e Engenharia S.A.**, em 31 de dezembro de 2014, o desempenho individual e consolidado de suas operações e os seus fluxos de caixa individuais e consolidados para o exercício findo naquela data, de acordo com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) e as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Outros assuntos

Demonstração do valor adicionado

Examinamos também as Demonstrações do Valor Adicionado (DVA), individuais e consolidadas, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2014, preparadas sob a responsabilidade da administração da Companhia, cuja apresentação é requerida pela legislação societária brasileira para companhias abertas, e como informação suplementar pelas IFRS que não requerem a apresentação da DVA. Essas demonstrações foram submetidas aos mesmos procedimentos de auditoria descritos anteriormente e, em nossa opinião, estão adequadamente apresentadas, em todos os seus aspectos relevantes, em relação às demonstrações contábeis individuais e consolidadas tomadas em conjunto.



São Paulo, 30 de junho de 2015.

BDO RCS Auditores Independentes SS
CRC 2 SP 013846/O-1

Francisco de Paula dos Reis Júnior
Contador CRC 1 SP 139268/O-6

Paulo Eduardo Santos
Contador CRC 1 MG 078750/O-3 S – SP